

Art. 1º. Revogar 20 (vinte) dias de férias da Servidora Pública Municipal **Suelen Machado de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi concedida através da Portaria SEGOV nº. 333, de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagido seus efeitos a 05 de agosto de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de agosto de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº: 336/2024

Revogação de Férias.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 333, de 12 de agosto de 2024, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Volmir Sidinei Machado Silveira**, Agente de Administração.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

FLS. 430
PROC. 076/24
RUB. 082

Art. 1º. Revogar 20 (vinte) dias de férias do Servidor Público Municipal **Volmir Sidinei Machado Silveira**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, a qual foi concedida através da Portaria SEGOV nº. 333, de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagido seus efeitos a 05 de agosto de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de agosto de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
RESOLUÇÃO Nº 021/SEGOV/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis**, matrícula nº 2206, para atuar como Gestora do Contrato e **Luiz Cesar Spies**, matrícula nº 808, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 140/2024, Dispensa n.º 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 076/2024 Objeto: Contratação de Instituição Brasileira SESI para a Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Trabalho (LTCAT); Análise Ergonômicas; Laudo de Insalubridade; Laudo de Periculosidade; Avaliação Ambiental e de Consultoria e Social Órgãos Público, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de agosto de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

FLS. 431
PROC. 026/24
RUB. 000

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 022/SEGOV/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Manoel Aparecido dos Anjos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis, matrícula nº 2206**, para atuar como Gestora do Contrato e **Rubia Maria Melo, matrícula nº 4580**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 138/2024, Inexigibilidade nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2024 Objeto: Locação de imóvel urbano, compreendido pelo Lote nº 10, Quadra nº 01, na Avenida Gustavo Teixeira, nº 2157, Bairro Parque Estoril para funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de agosto de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº088/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Izaías Portilho Flavio, Matricula nº1666** para atuar como Fiscal e **Carla Catieli de Oliveira, Matricula nº4873** para atuar como Gestor de Contrato na Ata de Registro de Preços nº024/2024 originado do Pregão Eletrônico nº012/2024, Processo Licitatório nº033/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Locação de Sanitários Químicos Portáteis. **Em substituição ao servidor designado através da Resolução nº053/SESAU/2024.**

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.